

Aprovado em 1ª Discussão

Em 06/12/2000

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE
Lei nº - 142/2000
Sancionado
Em 11/12/2000
Prefeito

LEI Nº 142, de 06 de dezembro de 2000.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinados a construção, ampliação e recuperação de Casas Populares, na sede e distritos do Município, conforme Programa de Trabalho abaixo.

Parágrafo Único - Os recursos financeiro para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de recursos oriundos da Caixa Econômica Federal.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10573161.67 - Construção, Ampliação e Recuperação de Casas Populares no Município.....R\$ 120.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10585751.41 - Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis.....R\$ 14.000,00

.....R\$ 14.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

Aprovado em 1ª Discussão
Em 06/12/2000
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE
Lei nº - 142/2000
Sancionado
Em 11/12/2000
Prefeito

Continuação da Lei nº 142, de 06 de dezembro de 2000

- 10583231.42 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Deptº de Serviços Urbanos.....R\$ 9.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00
- 10603271.45 - Ampliação e/ou recuperação da Rede de Iluminação Pública na Cidade e Povoados.....R\$ 18.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00
- 16070211.49 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos diversos para o Deptº de Transporte.....R\$ 30.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
- 16885391.50 - Construção e/ou Restauração das Estradas Municipais...
.....R\$ 49.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00

TOTAL das anulações..... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 06 de dezembro de 2000.

GENEZIO DIAS DA SILVA (PRESIDENTE) Genézio Dias da Silva
HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (1º SECRETÁRIO) Hercílio Henrique de Lima
MARIA LALAI SIQUEIRA (2ª SECRETÁRIA) Maria Lalai Siqueira